

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº03 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROTOCOLO 16.999.479-0, DA CONCORRÊNCIA 04/2020/COMEC - 76/2020/GMS.

Aos **2 (dois) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um**, às **8:45 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e também através de Vídeo Conferência, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Carla Gerhardt e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente, para julgar o Envelope 03 - Documentos de Habilitação, apresentado na sessão do dia 12 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, e aberto na sessão do dia 24 de junho de 2021, às 14:00 horas, para a **CONCORRÊNCIA Nº 04/2020/COMEC - 076/2020/GMS**, tem por objeto: *“Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação, Restauração e Implantação de Interseções em Desnível, Passarelas e Vias Marginais na PR-423, trecho BR-476 (Araucária) - BR-277 (pista sentido oeste - Campo Largo), com extensão aproximada de 28,0 km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”*.

1. DO EXAME E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 03.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope nº 03 do edital, conforme item 16. *Documentos de habilitação.*

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise e conferência dos documentos do subitem 16.2. *Quanto à habilitação jurídica*, subitem 16.3. *Quanto à qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional*, subitem 16.4. *Quanto à qualificação econômico-financeira*, subitem 16.5. *Quanto à regularidade fiscal e trabalhista* e por último, subitem 16.6. *Documentação complementar.*

1.1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.

Quanto à conformidade de apresentação e atendimento do envelope nº 03 do edital conforme item 16, a participante Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional foram cumpridas todas as exigências do edital.

Cabe neste momento fazer uma errata da Ata de avaliação e Julgamento do envelope 1 na página 11 de 13 publicado no site Compras Paraná e no site da COMEC em 11/02/2021 onde informou como projetista de pavimentação o engenheiro civil Wilson Ferreira, o correto é Wilson Vieira conforme confirmado pela proposta técnica – envelope 1 e corroborado pela habilitação – envelope 3.

Quanto à qualificação econômico-financeira (item 16.4.), foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2019), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa.

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foram revisados e confirmados pela Comissão Permanente de Licitação nos termos do subitem 16.4.2.3. do Edital. A seguir, demonstramos os índices contábeis da empresa obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Permanente de Licitação:

PARTICIPANTE	Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A.	1,67	3,90	0,33

Quanto à comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento for igual ou inferior a 1., exigido no edital, a participante também atende ao edital.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 16.5 do edital, e documentação complementar, item 16.6.

1.2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA – EGIS FORMADO PELAS EMPRESAS SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. E EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Quanto à conformidade de apresentação e atendimento do envelope nº 03 do edital conforme item 16, a participante Consórcio Sondotécnica - Egis atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional foram cumpridas todas as exigências do edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira (item 16.4.), foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2019), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira das empresas que compõem o consórcio.

Os índices demonstrativos da situação financeira das empresas que compõem o consórcio foram revisados e confirmados pela Comissão Permanente de Licitação nos termos do subitem 16.4.2.3. do Edital. A seguir, demonstramos os índices contábeis das empresas obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Permanente de Licitação:

PARTICIPANTE	Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
Sondotécnica Engenharia de Solos S.A..	2,37	2,37	0,19
Egis Engenharia e Consultoria Ltda.	1,69	2,03	0,38

Quanto à comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento for igual ou inferior a 1., exigido no edital, o consórcio também atende ao solicitado.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 16.5 do edital, e documentação complementar, item 16.6.

1.3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE CONSÓRCIO STE/ENGEMIN/ENECON – DUPLICA PR-423 FORMADO PELAS EMPRESAS STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA E ENECON S.A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES

Quanto à conformidade de apresentação e atendimento do envelope nº 03 do edital conforme item 16, a participante Consórcio STE/Engemin/Enecon – Duplica PR-423 atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional foram cumpridas todas as exigências do edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira (item 16.4.), foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2019), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira das empresas participantes do consórcio.

Os índices demonstrativos da situação financeira das empresas que compõe o consórcio foram revisados e confirmados pela Comissão Permanente de Licitação nos termos do subitem 16.4.2.3. do Edital. A seguir, demonstramos os índices contábeis das empresas obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Permanente de Licitação:

PARTICIPANTE	Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A.	1,88	2,45	0,31
Engemin Engenharia e Geologia Ltda.	1,83	1,88	0,38
Enecon S.A. Engenheiros e Economistas Consultores	2,02	1,51	0,46

Quanto à comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento for igual ou inferior a 1., exigido no edital, o consórcio também atende ao solicitado.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 16.5 do edital, e documentação complementar, item 16.6.



2. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos apresentados pelas participantes, a Comissão Permanente de Licitação proclamou que as concorrentes: Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A, Consórcio Sondotécnica – Egis e Consórcio STE/Engemin/Enecon – Duplica PR-423 encontram-se devidamente habilitadas no processo licitatório.

Sendo assim, haja vista as Notas Recebidas (Técnica + Preço) e o resultado da análise quanto à habilitação fica declarada vencedora do certame, **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Presidente

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Membro

CARLA GERHARDT
Membro

DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_julgamento_env_03_habilitacao_Conc_04_20_76_GMS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Gerhardt** em 02/07/2021 17:15, **Paulo Jose Bueno Brandao** em 02/07/2021 17:20, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 02/07/2021 17:21, **Raphael Rolim de Moura** em 02/07/2021 17:26, **Milton Luiz Brero de Campos** em 02/07/2021 17:44.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 02/07/2021 17:21.

Inserido ao protocolo **16.999.479-0** por: **Carla Gerhardt** em: 02/07/2021 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
60ceff9163b5b0afb1c09c877541ffd1.